

### **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH**

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar tem por objetivo promover e organizar a investigação, o controle e a prevenção da Infecção relacionada à assistência no Hospital, atuando no sentido de identificar a cadeia epidemiológica responsável pelos eventos visados e bloqueá-los no ponto mais favorável, para manter a infecção adquirida em níveis admissíveis.

São competências da CCIH:

- I. Elaborar, implementar e monitorar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- II. Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica para monitoramento das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- III. Implementar e supervisionar normas e rotinas, visando a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- IV. Promover treinamentos e capacitações do quadro de profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, através de Educação Continuada;
- V. Participar, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, da elaboração de políticas de utilização de antimicrobianos, saneantes e materiais médico-hospitalares, contribuindo para o uso racional destes insumos;
- VI. Realizar investigação epidemiológica de surtos e implantar medidas imediatas de controle e contenção;
- VII. Elaborar, implementar e supervisionar normas e rotinas objetivando evitar a disseminação de germes hospitalares, por meio de medidas de isolamento e contenção;
- VIII. Elaborar, implementar, divulgar e monitorar normas e rotinas visando a prevenção e o tratamento adequado das infecções hospitalares;
- IX. Elaborar e divulgar, periodicamente, relatórios dirigidos à autoridade máxima da instituição e às chefias dos serviços.

Legislação: Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998.